

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202109010

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202109010
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO AJURU/PA E O SENHOR EVERALDO
MENDES ALVES, QUE TEM POR OBJETO A
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO
FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES
DE ILHA SARACÁ.**

Por esse instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon, s/nº - bairro Matinha - Limoeiro do Ajuru Estado do Pará, CEP: 68.415-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALCIDES ABREU BARRA** - Prefeito Municipal, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1512602-PC/PA e do CPF/MF nº 050.643.762-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, Bairro: Matinha, Limoeiro do Ajuru, CEP: 68.415-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Senhor **EVERALDO MENDES ALVES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Ilha Saracá, s/nº, zona ribeirinha, CEP: 68.415-000 portador do CPF nº 453.468.012-00 e da Carteira de Identidade nº 2547690, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 202109010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 202109010, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/24 à 31/12/25.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

02.15 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0006.2.068.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

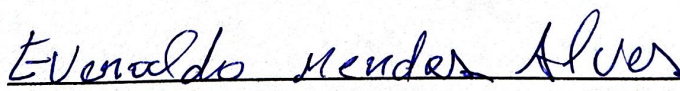
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 27 de Dezembro de 2024.

ALCIDES ABREU BARRA
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 05.105.168/0001-85
CONTRATANTE


EVERALDO MENDES ALVES
CPF nº 453.468.012-00
CONTRATADO